



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 807/2020

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Durval de Andrade Araújo**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Durval de Andrade Araújo**, natural de Casa Nova/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área política como vereador e vice-prefeito do município de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

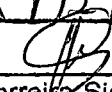
Autor: Rodrigo Teixeira Araújo.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO Votação: 19 x 0 Data: 15/12/2020  Osório Ferreira Siqueira Presidente
--

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102 /2020 – 04/12/2020

Autor: **Rodrigo Teixeira Araújo**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao **Senhor Durval de Andrade Araújo**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e a sua Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao **Senhor Durval de Andrade Araújo**, natural de Casa Nova/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida se dá pela contribuição do homenageado como ex-vice-prefeito e ex-vereador deste município.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

DURVAL DE ANDRADE ARAÚJO nasceu no município de Casa Nova/BA em 04 de junho de 1944. Filho de José Alves de Araújo e Joaquina de Andrade Araújo, veio para Petrolina em 1961, em busca de estudo e trabalho.

Casou-se com a Sra. Elsa Teixeira Coelho Araújo, em 1977, e tiveram três filhos: Renata Teixeira Coelho de Andrade Araújo, Roberta Teixeira Coelho de Andrade Araújo e Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo.

O Sr. Durval de Andrade Araújo veio para Petrolina e trouxe os seus irmãos posteriormente para que pudessem estudar. São eles: Djalma de Andrade Araújo (in memoriam), Nilo de Andrade Araújo, Nilton de Andrade Araújo, Wilton de Andrade Araújo, Jailton de Andrade Araújo, Adália de Andrade Araújo, Eulália de Andrade Araújo (in memoriam), Maria de Andrade Araújo, Isabel de Andrade Araújo, Enilta de Andrade Araújo e Enilda de Andrade Araújo.

O Sr. Durval Araújo fez o Curso Primário em Lago-BA, o Curso Ginásial na Escola de Petrolina, e o Curso de Técnico em Contabilidade na Escola Edson Ribeiro, em Juazeiro-BA.

Durval Araújo desenvolveu atividades agropecuárias na Fazenda Sobradinho, nas proximidades do povoado de Pau Ferro, neste município, e na Fazenda Senhor do Bonfim no município de Jaguarari-BA. Foi funcionário da Empresa Diniz Cavalcanti e Irmão LTDA, realizando serviços contábeis e gerenciando filiais de postos de combustível e de negócios comerciais da mesma Empresa, de 1972 a 1976, em Petrolina e Sobradinho-BA.

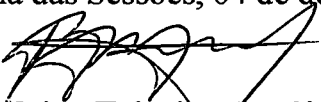
Em 1975, registrou a firma Durval Andrade Araújo Transportes para participar de concorrências públicas como locador de serviços de transportes para a CHESF, em Sobradinho, até a inauguração da barragem. Em 1976, pediu desligamento dos trabalhos realizados com o Sr. Diniz Cavalcanti para administrar a sua própria empresa, mas continuou a apoiar os negócios empresariais do Sr. Diniz Cavalcanti, a pedido deste.

Em 1988, foi eleito vereador de Petrolina pelo PMDB, exercendo o seu primeiro mandato de 1989 a 1992 (Vereador Constituinte). Em 1992, foi convidado para ser candidato a vice-prefeito do Sr. Fernando Bezerra Coelho, hoje Senador da República. De 1993 a 1996, assumiu o posto de vice-prefeito de Petrolina. De 1997 a 2000, assumiu o segundo mandato como vereador de Petrolina, tornando-se Presidente da Câmara Municipal de Petrolina no biênio 1999-2000. Depois desta legislatura, foi reeleito vereador, assumindo o seu terceiro mandato de 2001 a 2004.

Como vereador de Petrolina, o Sr. Durval Araújo deu grande atenção ao interior de Petrolina, sem deixar de lado o trabalho legislativo, próprio do vereador, e o atendimento aos cidadãos que o procuravam. Como vice-prefeito de Petrolina, ia sempre às quintas-feiras a Rajada para atender à população rural e trazer as demandas para o Prefeito Fernando Bezerra, a fim de discutir ações efetivas naquela comunidade. Nesta época, ficou conhecido como “prefeito do interior”. No prédio da Prefeitura Municipal, Durval Araújo tinha um gabinete anexo ao do prefeito para receber as reivindicações da população e levá-las ao gestor municipal.

Peço aos nobres colegas que, em atenção à história do meu pai Durval de Andrade Araújo, cuja contribuição à nossa cidade foi de grande relevância, possam aprovar este Projeto de Decreto Legislativo que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2020.


Rodrigo Teixeira Araújo
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR DURVAL DE ANDRADE ARAÚJO.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Durval de Andrade Araújo, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR DURVAL DE ANDRADE ARAÚJO.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear uma pessoa que tem relevantes serviços prestados na área política, agricultura e comércio, contribuindo com o desenvolvimento da região do Vale do São Francisco e Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas